



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

APOSTILA CONTRATUAL Nº 01/2024

Processo nº 010984/23-00.123

Amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Oitava – DO REAJUSTE, do **Contrato nº 45/2023 (3490333)**, celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e o **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL (SLU/DF)**, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos indiferenciados e orgânicos provenientes das instalações físicas do Contratante, e em conformidade com a documentação referente ao pedido de reajuste apresentado pela Contratada (3569093), com também no Parecer Conclusivo Reajuste Contratual (3580475), determino o reajuste do valor mensal estimado do Contrato, que passa a ser de **R\$ 1.778,60 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**, a contar de **1º de janeiro de 2024**.

Brasília – DF, de de 2024.

José Carlos Nader Motta

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 26/02/2024, às 14:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3624121** e o código CRC **A9726F77**.